

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5777 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 034/2018****CONSULTOR POR PRODUTO****DATA DE CRIAÇÃO: 18/06/2018**

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estratégias gerenciais e operacionais de apoio técnico e financeiro destinadas à melhoria da gestão educacional.

3. JUSTIFICATIVA

Em 1999 criou-se o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) para substituir o Programa de Crédito Educativo. O Fies é um Programa destinado a financiar estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

A Lei nº 12.202, de 14.1.2010, modificou a Lei 10.260, de 12 de julho de 2001 de criação do Fies, e atribuiu ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a condição de agente operador e de administrador dos ativos e passivos do Fundo. Nesta condição cabe ao FNDE, dentre outras obrigações, operacionalizar a contratação das operações de crédito realizadas com recursos do Fundo, gerir a carteira de financiamentos concedidos e manter em custódia os títulos da Dívida Pública emitidos para remuneração das entidades mantenedoras aderentes ao Fies.

Desse contexto de compartilhamento da operacionalização da concessão e gestão dos financiamentos, surgiu a necessidade da implementação de mecanismos informatizados que permitisse ao FNDE o exercício do acompanhamento, monitoramento e controle das operações executadas pelos agentes financeiros e também a conciliação entre as bases de dados dos Agentes Financeiros (AFs) e do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), relativamente aos contratos formalizados e dos valores financiados vis-à-vis os repasses realizados às instituições de ensino (IE) a título de encargos educacionais, por meio dos referidos títulos. Detectada essa necessidade, faz-se novo projeto para o desenvolvimento de solução envolvendo a gestão da carteira de financiamentos do Fies, intitulada Gestão de Carteira, que visa ao acompanhamento, monitoramento e controle dos financiamentos em comento e dos impactos do FIES na sociedade, de forma a proporcionar ao FNDE a efetiva execução das atribuições que lhe são pertinentes, inclusive na qualidade de administrador dos ativos e passivos do Fundo.

A efetivação da Gestão da Carteira permitirá ao FNDE as seguintes atuações (i) auxiliar na conciliação dos recursos repassados pelo FNDE às entidades mantenedoras de instituições de ensino superior e aqueles debitados pelos AFs nas contas de empréstimo dos estudantes por conta do financiamento estudantil, (ii) execução de controle das arrecadações financeiras efetuadas pelos AFs, (iii) auxiliar na contabilização dos ativos e passivos relacionados à carteira de financiamento do Fies, (iv) auxiliar na apuração do saldo devedor consolidado e da inadimplência das operações de financiamento para fins de cálculo da remuneração devida aos AFs, a título de taxa de administração, na forma da Lei 10.260/2001 e (v) estabelecer modelos estatísticos

eou econômicos que auxiliem nas tarefas de combate à fraude no FIES, no monitoramento dos preços praticados pelas IEs e na predição da inadimplência e de esgotamento dos fundos garantidores.

O Termo de Referência ora em discussão tem o objetivo de fortalecer a área v, estabelecendo modelos estatísticos eou econômicos que auxiliem nas tarefas de combate à fraude no FIES, no monitoramento dos preços praticados pelas IEs e na predição da inadimplência e de esgotamento dos fundos garantidores, garantindo o aprimoramento dos meios gerenciais da Gestão da Carteira do FIES. Assim propõe-se a criação do Programa de Assistência Técnica, que será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, sendo nele estabelecidas as ações necessárias de cooperação técnica e internacional da OEI ao Ministério da Educação MEC.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de monitoramento de preços praticados pelas Instituições de Ensino no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, constantes do Sistema Informatizado do FIES (SISFIES), incluindo proposta de estratégia para subsidiar o acompanhamento e monitoramento dos processos previsto no 4º do artigo 4º da lei 10.260/2001, no âmbito do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 01)

Atividades que deverão ser executadas

a-Identificar as variáveis de estudo dos preços praticados pelas Instituições de Ensino no FIES nas bases de dados do SISFIES junto ao MEC

b-Identificar as variáveis de estudo dos preços praticados pelas Instituições de Ensino no FIES nas demais bases de dados externas, incluindo consultas junto a AFs e demais entidades públicas e privadas

c-Analisar e identificar inconsistências nos layouts e integridade dos arquivos recebidos pelas diversas entidades envolvidas MEC, Banco do Brasil, Caixa e demais agentes

d-Analisar e comparar os preços praticados por Instituições de Ensino em outros programas e políticas públicas existentes de concessão de bolsas e financiamentos que auxiliem no processo de análise do FIES

e-Estabelecer metodologia de estudo e comparação das informações nas áreas de atuação da Gestão da Carteira de Crédito do FIES

f-Implementar melhorias nos processos de monitoramento de preços da Gestão da Carteira de Crédito do FIES decorrentes das análises dos dados efetivadas e da metodologia proposta

g-Analisar as diferentes regências de evolução dos contratos de crédito do FIES e as diferentes formas de garantias prestadas pelos fiadores, fundos garantidores, União e Instituições de Ensino

h-Estabelecer metodologia para projeção dos fluxos financeiros dos contratos de crédito do FIES e esgotamento de recursos dos fundos garantidores

i-Implementar melhorias nos processos de previsão orçamentária e financeira da Gestão da Carteira de Crédito do FIES decorrentes das análises dos dados efetivadas e da metodologia proposta.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 01)

Formação acadêmica

Curso Superior Completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Estatística, Economia e Engenharias.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 01)

Exigências específicas

Conhecimentos específicos em finanças, economia, estatística, econometria, manipulação e análise de dados.

Exigências específicas

Experiência profissional

Experiência profissional mínima de 02 dois anos em atividades de análise estatística, de análise econométrica, de análise de dados, econômica ou financeira, que envolvam, preferencialmente, a manipulação de dados e informações, a construção de modelos preditivos e explicativos, análise de riscos, monitoramento de preços, gerenciamento de carteiras de crédito e cobrança e ou outras atividades nas áreas de Estatística, Economia, Finanças e Ciência da Informação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 01)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico A Documento Técnico contendo estudo avaliativo do processo de adesão, oferta de vagas e cadastramento dos preços e descontos de mensalidades pelas Instituições de Ensino durante o ciclo operacional do FIES, para subsidiar a construção do processo de monitoramento de preços de mensalidades praticados pelas Instituições de Ensino no FIES em comparação aos preços praticados pelas Instituições de Ensino no mercado.	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B Documento Técnico contendo estudo avaliativo da oferta de vagas e cadastramento de preços e descontos de mensalidades pelas Instituições de Ensino durante o ciclo operacional do PROUNI e dos demais programas privados de concessão de bolsas e financiamento estudantil.	115 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico C Documento Técnico contendo a proposta de estratégia para subsidiar o processo de monitoramento de preços do FIES, incluindo as metodologias para o monitoramento de mensalidades durante a oferta e para o monitoramento contínuo do programa, além dos processos necessários para realização do monitoramento a partir da comparação dos preços com o PROUNI, com os programas privados de concessão de bolsas e financiamento estudantil, das denúncias de estudantes, da avaliação estatística dos preço e da seleção aleatório de dados.	185 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento Técnico D Documento Técnico contendo a proposta de modelagem para avaliação estatística do comportamento do preço, incluindo a probabilidade de existência de sobre-preço ou fraude nos preços praticados no FIES, e a sua relevância, e a automatização do processo de coleta de dados de preços dos programas privados de concessão de bolsas e financiamento estudantil webscraping.	260 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E Documento Técnico contendo proposta de estratégia para o aprimoramento dos fluxos processuais relativos ao acompanhamento e monitoramento dos preços praticados pelas Instituições de Ensino para o FIES.	355 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 01 Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/07/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 01)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de Avaliação

A. Formação acadêmica

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)

Curso Superior Completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais ou exatas, preferencialmente em curso correlato às áreas de Estatística, Economia, Engenharias, Ciências da Informação.

2,5

Pós Graduação em finanças, estatística, ciências da informação.2,5

B. Experiência profissional

(Pontuação escalar, totalizando um máximo de 10,0 pontos)

01 (um) ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido atividades de análise estatística, de análise de dados, econômica ou financeira, que envolvam, preferencialmente, a manipulação de dados e informações, a construção de modelos preditivos e explicativos, análise de riscos, gerenciamento de carteiras de crédito e cobrança eou outras atividades nas áreas de

Estatística, Economia e Ciência da Informação.1,0 a 10,0

C. Entrevista

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 30,0 pontos)

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 10,0

Demonstra experiência em atividades de análise estatística, de análise de dados, econômica ou financeira, que envolvam, preferencialmente, a manipulação de dados e informações, a construção de modelos preditivos e explicativos, análise de riscos, gerenciamento de carteiras de crédito e cobrança e ou outras atividades nas áreas de Estatística, Economia e Ciência da Informação.1,0 a 10,0

13. CONSIDERAÇÕES

Processo seletivo

8.1 Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue

I - PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA Pontuação dos Currículos

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil CGFIN, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 7º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 1 (um) exemplar gravado em CD ROM, na versão MS Word ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).